

LEI Nº 2.691, DE 12 DE JULHO DE 1995.

"Reconhece de utilidade pública a TENDE DOS ORIXÁS".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Tenda dos Orixás, com sede à Rua Bicuiba, 458, Mesquita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.691.

PROJETO N.º 40 / 95

José Rechuem

Publicado 20 / 07 / 95.

Diário Oficial.